



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 223/2021,
de 06 de outubro de 2021.

*“Abertura de Créditos Adicionais
Suplementares no Orçamento 2021”.*

MARIO GUILHERME JOVANOVIČHS SCAPIN, Prefeito Municipal em exercício, de Barra do Quaraí, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 2.043/21, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 229.200,00** (duzentos e vinte e nove mil, duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 03 – FUNDEB

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
12.361.1204.2.058	Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0031	229.200,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que tratam o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III da Lei 4.320/64, o seguinte:

Excesso de arrecadação do recurso vinculado 0031 – FUNDEB, no montante de R\$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos reais).

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.007/2020, de 17 de novembro de 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 06 de outubro de 2021.

MARIO GUILHERME JOVANOVIČHS SCAPIN
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se.
Arquive-se.

Temístocles Felício de Bastos
Secretário Municipal de Administração